

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA Nº 020-2014, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1597, Bairro de Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, gestora da **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA - UPAE BELO JARDIM**, através do Contrato de Gestão nº. 004/2014, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.774.050/0001-75, com endereço na Rua Aluísio de Azevedo, nº 262, Bairro de Santo Amaro, Município Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por sua representante legal, Sra. **Ridelze Pessoa Magalhães de Lima Santos**, portadora da cédula de identidade nº 2.600.803, órgão emissor SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.115.624-49, doravante neste instrumento denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância nº 020-2014, nos termos a seguir aduzidos:

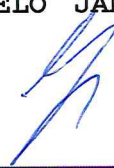
CONSIDERANDO

A conclusão dos procedimentos formais para inscrição da **UPAE BELO JARDIM** perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), na condição de filial do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Resolvem as partes alterar o preambulo do contrato, na qualificação do Contratante, que passará a ser a **UPAE BELO JARDIM**, na condição de **CONTRATANTE**, dispondo a seguinte qualificação:

Vidon & Correia Advogados



ICORVARO NEVES

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE BELO JARDIM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR 232, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

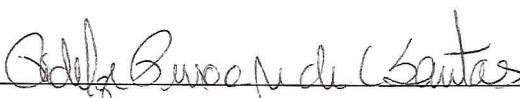
Belo Jardim/PE, 03 de agosto de 2015.



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC
UPAE BELO JARDIM



Wilson de Correia Advogados



TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Testemunhas:

1. MILENE DANTAS VASCONCELOS

Nome: Mrs Vasconcelos

CPF/MF: 006.391.213-90

2. Líndimultra Felix

Nome:

CPF/MF:

867.140.584-20